



# CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400, Vila Campacci, Laranjal Paulista/SP - 18500-000

Telefone: (15) 3383-9282 - Site: [www.laranjalpaulista.sp.leg.br](http://www.laranjalpaulista.sp.leg.br)

E-mail: [protocolo@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:protocolo@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br)

## EMENDA Nº 01/2025

### EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 14/2025

Altera o inciso I do artigo 3º e os artigos 6º e 7º do Projeto de Lei nº 14/2025.

**Art. 1º** Fica alterado o inciso I do artigo 3º, do Projeto de Lei nº 14/2025, passando a ter a seguinte redação:

**“Art. 3º (...)**

I – a seleção dos alunos será feita anualmente, com a escolha de dois representantes por escola, por meio de eleição entre os alunos do Ensino Fundamental I, que poderá ser organizada de forma simples, com supervisão da Câmara Municipal e da Secretaria Municipal de Educação;

**Art. 2º** Fica alterado o artigo 6º, do Projeto de Lei nº 14/2025, passando a ter a seguinte redação:

**“Art. 6º** A Câmara Municipal poderá realizar parceria com a Secretaria Municipal de Educação, para promover a capacitações para os alunos selecionados, com palestras e dinâmicas sobre o funcionamento da Câmara, o papel do vereador, o processo legislativo e temas de cidadania, para preparar os Vereadores Mirins para a Sessão Plenária.”

**Art. 3º** Fica alterado o artigo 7º, do Projeto de Lei nº 14/2025, passando a ter a seguinte redação:

**“Art. 7º** A participação no Programa Vereador Mirim será voluntária e sem remuneração, considerando como um exercício cívico e educativo para os estudantes, devendo o aluno apresentar autorização do responsável legal para sua efetiva participação.”

Laranjal Paulista, 12 de fevereiro de 2025.

**ANDRÉ PIERONI**  
VEREADOR